

Lei nº 111.

Eleva os
vencimentos
das profes-
soras ru-
rais.

Lei nº 111.

O Povo do Município de Santa Rita do Sa-
pucari, por seus representantes decretou e eu, em seu nome,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para CR\$ 500,00 (qui-
nhentos cruzeiros) mensais os vencimentos das professo-
ras rurais do Município.

Art. 2º - Será consignada, em dotação pro-
pria do orçamento para 1950, a importância de CR\$...
22.848,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito cruzei-
ros), para atender a despesa com o aumento concedi-
do no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1950 ficando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Antônio Américo Junqueira - Secretário